

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
Área de Atendimento

09 MAI 2015

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

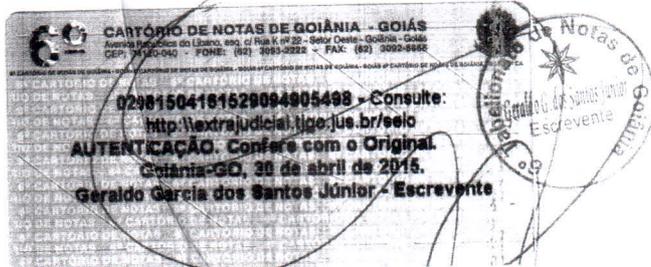
Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 109.342, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área com 24.225,63m², destacada da área maior de 205.783,87m²., designada por Lote nº 01, da Quadra 21-B, situada à Rua Saida Cunha, no SETOR III, do loteamento denominado GOIÂNIA 2, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no ponto "A", de coordenadas N8161386.38 E687074,44; daí, segue com um azimute de 78º18'30" por uma distância de 64,64metros, confrontando com a Avenida Perimetral Norte, até o ponto "B"; daí, segue com um azimute de 167º57'39", por uma distância de 10,67metros, pela mesma confrontação, até o ponto "C"; daí, segue com um azimute de 78º31'37", por uma distância de 111,49metros, pela mesma confrontação, até o ponto "D"; daí, segue com um azimute de 61º40'44", por uma distância de 22,85metros, pela mesma confrontação até o ponto "E"; daí, segue com um azimute de 34º54'36", por uma distância de 12,39metros, confrontando com a Rodovia Go-080, até o ponto "F"; daí, segue com um azimute de 19º10'29", por uma distância de 12,95metros, pela mesma confrontação até o ponto "G"; daí, segue com um azimute de 356º27'30", por uma distância de 26,45metros, pela mesma confrontação até o ponto "H"; daí, segue com um azimute de 352º48'32", por uma distância de 51,63metros, pela mesma confrontação, até o ponto "I"; daí, segue com um azimute de 357º39'51", por uma distância de 17,25metros, pela mesma confrontação, até o ponto "J"; daí, segue com um azimute de 05º42'09", por uma distância de 21,50metros, pela mesma confrontação, até o ponto "K"; daí, segue com um azimute de 06º29'44", por uma distância de 84,45metros, pela mesma confrontação, até o ponto "L"; daí, segue com um azimute de 05º58'05", por uma distância de 43,40metros, pela mesma confrontação, até o ponto "M"; daí, segue com um azimute de 282º05'10", por uma distância de 0,70metros, confrontando com área de propriedade desconhecida, até o ponto "N"; daí, segue com um azimute de 216º02'19", por uma distância de 65,50metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "O"; daí, segue com um azimute de 212º16'52", por uma distância de 32,64metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "P"; daí, segue com um azimute de 204º45'56", por uma distância de 32,64metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "Q"; daí, segue com um azimute de 206º00'55", por uma distância de 50,62metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "R"; daí, segue com um azimute de 216º01'48", por uma distância de 50,62metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "S"; daí, segue com um azimute de 221º02'14", por uma distância de 139,09metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "A", ponto de

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



125.218.1991.002-8

Marcia Cardellichio
LEILOEIRA
05 MAI 2010

AUTO E RECIBO DE ARREMATACAO DE IMOVEL

Aos 21/06/2005, às 14 horas, na Go 080, Km 2, Goiânia 2, nesta capital, eu, MÁRCIA CARDELLICCHIO, Leiloeira Pública Oficial matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 018, devidamente nomeada pelo síndico da Massa Falida da Encol, I Olvanir Andrade de Carvalho, de conformidade com os artigos 64 e 117 da Lei de Falências, com Editais publicados nos dias 23/05/05 no Diário da Justiça do Estado de Goiás, págs. 14.518 e 14.519, respectivamente e Dec-Lei nº 7.661/45, promovi a venda em Leilão Público, por ordem e conta da Comitente Vendedora, do imóvel abaixo descrito:

Lote 01 da Qd. 21-B, situado à Rua Saída Cunha, Setor III do loteamento Goiânia II, Goiânia/Go, com área de 705,283,87 m² matriculado sob o nº 30.027 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/Go, com auto de arrematação 11/06, constante das fls. 475 e 516, vol. II do processo 200.400.713.980.

Arrematante: ORCA CONSTRUTORA LTDA		RG/Insc.Est.:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:
CPF/CNPJ: 02.425.116/0001-06	RG/Insc.Est.:	10.306.779-5		
Endereço: ALAMEDA D Nº 207				Banco: BANCA S/A
Cidade: PARACURUPÉ DE GOIÂNIA				CEP: 74.923-200
(62) 282-0300				
Representante Pessoa Jurídica: WILDER PEDRO DE MORAIS		CPF: 454.345.811-72	RG: 175036-8	SSP-GO

VALOR DA ARREMATACAO: R\$ 6.110.400,00

Recebemos do arrematante acima qualificado, as importâncias descritas abaixo referentes ao sinal da arrematação do presente imóvel pelo valor de R\$ 127.300,00 e a 1ª parcela da comissão da leiloeira no valor de R\$ 76.380,00, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, consoante lei Falimentar.

Valor Pago: 6.110.400,00	A título de: (<input checked="" type="checkbox"/> A Vista) (<input type="checkbox"/> Parcelado)
	Cheque nº: 016344 Banco/Agência: 356/0444
Comissão Leiloeira: 305.520,00	Cheque nº: 016345 Banco/Agência: 356/0444
	Cheque nº:
	Cheque nº:

- Sobre o saldo devedor, o arrematante compromete-se a efetuar o pagamento em 47 parcelas mensais, no valor unitário de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), a serem corrigidas até o efetivo pagamento.
- Sobre o saldo devedor da comissão da leiloeira, o arrematante compromete-se a efetuar o pagamento em até 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor unitário de R\$ 76.380,00 (Setenta e seis mil trezentos e oitenta reais).
- Sobre o saldo devedor, deverá o arrematante depositar as parcelas na conta corrente nº 5777-0, agência 3689-7, Banco Brasil S/A, em nome da Massa Falida da Encol S/A, corrigidas pela TR (art. 9º da Lei 8.177/91), vencendo a primeira em 30 dias contados da data do leilão e as demais sucessivamente. A atualização deverá ser solicitada pelo arrematante ao Departamento Financeiro da Massa Falida da Encol S/A. O atraso no pagamento inferior a 30 (trinta) dias sujeita o devedor ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata*, sobre o valor em atraso.
- A validade do presente recibo dar-se-á somente após a compensação dos cheques acima descritos e da assinatura com firma reconhecida do Contrato de Compra e Venda do presente imóvel, sendo a responsabilidade da Arrematação expedida após a efetivação do arrematante da quitação integral do valor da arrematação nos prazos estabelecidos.
- O arrematante declara ter conhecimento da Lei 9613 de 04/03/1998, que trata da responsabilidade empregada na compra bens. Declara também ter conhecimento de que parte do referido imóvel, foi desapropriado pelo Poder Público para fins de desapropriação pelo Governo do Estado de Goiás, conforme Decreto de nº 5.939 datado de 27/04/2004 atingindo uma área de 24.225,63m², bem como o teor do edital do presente ato devidamente publicado da descrição e das características do imóvel arrematado, conforme anunciado e pendências, ônus, normas e condições de pagamento que constam nos editais acima mencionados, sabendo-lhe reclamar quaisquer direitos na forma da Lei de Falências. Está ciente, também, de que o imóvel vendido em caráter "ad corpus" e no estado de conservação e ocupação em que se encontra, sendo as metragens mencionadas meramente enunciativas.
- A posse precária do bem arrematado será deferida somente após a compensação dos cheques correspondentes ao pagamento do valor do lance e da primeira parcela da comissão da leiloeira, da assinatura com firma reconhecida do Contrato de Compra e Venda do presente imóvel, e ainda com a efetivação da garantia hipotecária exigida no Edital.
- O arrematante tem pleno conhecimento de que receberá o imóvel no prazo de 03 (três) meses contados da data da realização do leilão, pois o mesmo está sendo ocupado pela administração da Massa Falida da Encol.
- Todos os tributos e taxas que incidirem sobre os imóveis, serão de responsabilidade da comitente vendedora até a data de venda. O presente recibo é intransferível. A falta de provisão de fundos dos cheques acima identificados, bem como descumprimento de quaisquer obrigações por parte do arrematante nos prazos previstos, acarretará a rescisão automática da arrematação, cumulada com o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, submetendo o arrematante à perda do sinal dado, ficando sem direito ao reembolso das despesas já efetuadas, inclusive a comissão da leiloeira, bem como direitos sobre o bem arrematado, independente de notificação judicial ou outra medida, seja de que natureza for, ficando o bem liberado novamente para a venda. Demais condições deverão ser observadas conforme Edital.
- A presente arrematação é regida pelo Decreto 21.981 de Outubro de 1932, com as alterações feitas pelo Decreto nº 22.427 de Março de 1933 que normatizam a atividade do leiloeiro Oficial, bem como pelo Dec. Lei 7.661/45, e assim sendo, vai assinado por

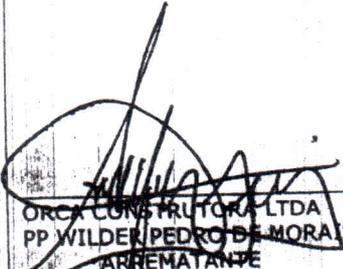
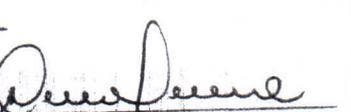
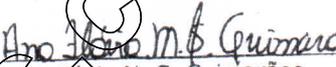
[Handwritten signatures]



Márcia Cardellicchio
LEILOEIRA

AUTO E RECIBO DE ARREMATACÃO DE IMÓVEL

Sr (a). Arrematante, pela Leiloeira Oficiala, pela representante do Ministério Público e pelo representante da Massa Falida da Enco S/A.
Rubricas

 ORCA CONSTRUTORA LTDA PP WILDER PEDRO DE MORAIS ARREMATANTE	 Márcia Cardellicchio Leiloeira Pública Oficiala	 Maria Cecília de Jesus Ferreira representante do Min. Público	 Ana Flávia M. S. Guimarães representante da Massa Falida da Enco S/A
--	---	--	---

Vers

DEMO - WWW.EXP-SYSTEMS.COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
Área de Atendimento

09 MAI 2015

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 109.342, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área com 24.225,63m², destacada da área maior de 205.783,87m²., designada por Lote nº 01, da Quadra 21-B, situada à Rua Saida Cunha, no SETOR III, do loteamento denominado GOIÂNIA 2, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no ponto "A", de coordenadas N8161386.38 E687074,44; daí, segue com um azimute de 78º18'30" por uma distância de 64,64metros, confrontando com a Avenida Perimetral Norte, até o ponto "B"; daí, segue com um azimute de 167º57'39", por uma distância de 10,67metros, pela mesma confrontação, até o ponto "C"; daí, segue com um azimute de 78º31'37", por uma distância de 111,49metros, pela mesma confrontação, até o ponto "D"; daí, segue com um azimute de 61º40'44", por uma distância de 22,85metros, pela mesma confrontação até o ponto "E"; daí, segue com um azimute de 34º54'36", por uma distância de 12,39metros, confrontando com a Rodovia Go-080, até o ponto "F"; daí, segue com um azimute de 19º10'29", por uma distância de 12,95metros, pela mesma confrontação até o ponto "G"; daí, segue com um azimute de 356º27'30", por uma distância de 26,45metros, pela mesma confrontação até o ponto "H"; daí, segue com um azimute de 352º48'32", por uma distância de 51,63metros, pela mesma confrontação, até o ponto "I"; daí, segue com um azimute de 357º39'51", por uma distância de 17,25metros, pela mesma confrontação, até o ponto "J"; daí, segue com um azimute de 05º42'09", por uma distância de 21,50metros, pela mesma confrontação, até o ponto "K"; daí, segue com um azimute de 06º29'44", por uma distância de 84,45metros, pela mesma confrontação, até o ponto "L"; daí, segue com um azimute de 05º58'05", por uma distância de 43,40metros, pela mesma confrontação, até o ponto "M"; daí, segue com um azimute de 282º05'10", por uma distância de 0,70metros, confrontando com área de propriedade desconhecida, até o ponto "N"; daí, segue com um azimute de 216º02'19", por uma distância de 65,50metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "O"; daí, segue com um azimute de 212º16'52", por uma distância de 32,64metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "P"; daí, segue com um azimute de 204º45'56", por uma distância de 32,64metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "Q"; daí, segue com um azimute de 206º00'55", por uma distância de 50,62metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "R"; daí, segue com um azimute de 216º01'48", por uma distância de 50,62metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "S"; daí, segue com um azimute de 221º02'14", por uma distância de 139,09metros, confrontando com a ORCA, até o ponto "A", ponto de

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

